

LEI Nº 5.854, DE 02 DE ABRIL DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Promoção Humana e Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.402.287,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Promoção Humana e Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.402.287,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.16.01.08.122.0052.2271 - Manut. Serv. Administrativos da Sec. Mun. Promoção Humana	
3.3.90.39.00 - F.878 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur.....	R\$ 15.000,00
02.16.01.08.243.0122.2272 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor	
3.3.90.39.00 - F. 884 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur.....	R\$ 15.000,00
02.16.01.08.244.0125.2275 - Manut. do Programa de Assistência Geral (Sec. M. Pró Hum)	
3.3.90.36.00 - F. 898 - Outros Serv. Terceiros - P.Física	R\$ 68.000,00
3.3.90.39.00 - F. 899 -Outros Serv. Terceiros - P.Jur.....	R\$ 304.287,00
02.16.02.08.243.0122.2282 - Manut. Programa de Assistência ao Menor (Sec. M. Pró-Hum)	
3.3.50.41.00 - F. 925 - Contribuições a Inst. Privadas.....	R\$1.000.000,00
Total.....	R\$ 1.402.287,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01. .08.244.0125.2019 - Doações a Entidades Diversas	
3.3.50.41.00 - F. 068 - Contribuições à Inst. Privadas.....	R\$ 729.500,00
02.01. .08.244.0125.2020 - Manutenção dos Serviços Assistenciais.	
3.3.90.08.00 - F. 069 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 8.000,00

02.01. .22.661.0703.2028 - Apoio Financeiro p/ Participação de Divinópolis na FENIT
3.3.60.41.00 - F. 080 - Contribuições à Inst. Privadas.....R\$ 7.877,00

02.01. .27.813.0722.2031 - Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais
3.3.50.41.00 - F. 091 - Contribuições à Inst. Privadas.....R\$ 35.600,00

02.02.04.26.451.0501.1010 - Projeto de Transposição do Anel Ferroviário
4.4.90.51.00 - F. 198 - Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

02.02.04.26.782.0509.1014 - Implantação e/ou Conservação de Terminais Rodoviários
4.4.90.51.00 - F. 214 - Obras e InstalaçõesR\$ 19.000,00

02.02.04.26.785.1012.1015 - Implantação e/ou Conserv. Terminais de Cargas e Descargas
4.4.90.51.00 - F. 217 - Obras e InstalaçõesR\$ 9.000,00

02.04. .04.122.0052.1016 - Ampliação do Maquinário e Veículos da Prefeitura
4.4.90.52.00 - F. 237 - Equip. e Material PermanenteR\$ 70.000,00

02.08.01.20.606.0641.1033 - Aquisição e Manut. Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00 - F. 498 - Equip. e Material PermanenteR\$ 13.000,00

02.08.01.20.722.0668.1034 - Implantação do Sistema de Telefonia Rural
4.4.90.52.00 - F. 508 - Equip. e Material PermanenteR\$ 20.000,00

02.08.01.20.606.0668.2144 - Apoio Financeiro às Comunidades Rurais
3.3.50.41.00 - F. 504 - Contribuições à Inst. Privadas.....R\$ 8.290,00

02.09.01.27.811.0720.2149 - Contribuição ao Esporte Amadorista
3.3.60.41.00 - F. 524 - Contribuições à Inst. Privadas.....R\$ 134.875,00

02.09.01.27.811.0720.2150 - Contribuição ao Esporte Profissional
3.3.60.41.00 - F. 525 - Contribuições à Inst. Privadas.....R\$ 68.000,00

02.16.01.08.243.0122.2272 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor
3.3.50.41.00 - F. 881 - Contribuições à Inst. Privadas.....R\$ 15.000,00

02.16.01.08.244.0125.2274 - Manutenção do Serviço Social do Luto
4.4.90.52.00 - F. 895 - Equip. e Material PermanenteR\$ 30.000,00

02.16.01.08.244.0125.2275 - Manutenção do Programa de Assistência Geral
3.3.50.41.00 - F.896 - Contribuições à Inst. Privadas.....R\$ 23.000,00
3.3.90.48.00 - F. 900 - Outros Aux. Financeiros a P.Fís.....R\$ 30.000,00

02.16.01.11.331.0303.2277 - Manutenção das Despesas com Vale Transporte
3.3.90.49.00 - F. 908 - Auxílio Transporte.....R\$ 40.000,00

02.17.01.18.541.0504.2294 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30.00 - F. 983 - Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00 - F. 984 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur.....	R\$ 41.000,00
02.18. .13.122.0052.2296 - Manut. Serv. Administrativos da Secretaria Mun. de Cultura	
3.3.50.41.00 - F. 998 - Contribuições à Inst. Privadas.....	R\$ 4.145,00
99.99. .99.999.9999.2999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99 - F. 848 - Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 1.402.287,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-028/2004

Publicação: Jornal Participação nº 160, de 29/03 a 04/04/2004.